

uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Correia Leitão, Administrador da UBI;

Vogais efectivos:

Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;

Joaquim Manuel Martins da Silva, Encarregado de Pessoal Auxiliar.

Vogais suplentes:

Lic.ª Mércia Paiva Cabral Pires, Secretária da Faculdade de Artes e Letras;

Maria Fernanda Antunes Martins, Chefe de Secção de Económico e Património.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

25 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Covilhã e UBI em 21 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202719902

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 121/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 19435/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 (referência DRH04-09-106). A referida lista foi

homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 18 de Dezembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final (valores)
Alexandre Miguel Martins dos Santos.	11,20

Excluído(s):

Carlos Alberto Nobre Gandarez.
Gonçalo Nuno de Sousa Lopes.

23/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202728107

Aviso n.º 122/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19436/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 (referência DRH04-09-151). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 18 de Dezembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final (valores)
Pedro Alexandre Vale Pinheiro	18,44

Excluído(s):

Carlos Alberto Nobre Gandarez.
Gonçalo Nuno de Sousa Lopes.

23/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202728172

Aviso n.º 123/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19436/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 (referência DRH04-09-555). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 18 de Dezembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final (valores)
Nuno Miguel Ferreira da Silva	18,40

Excluído(s):

Carlos Alberto Nobre Gandarez.
Gonçalo Nuno de Sousa Lopes.
José António Cravo Malva Ramalho.

23/12/2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202728212

Aviso n.º 124/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedi-